

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI N.º 1951/99

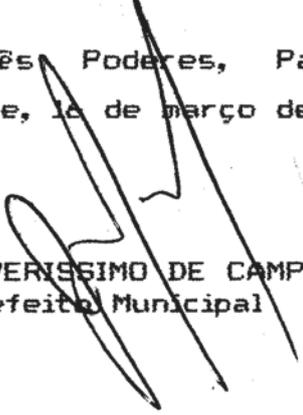
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º
1289/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Jayme Verissimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1289, de 28 de abril de 1993.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de março de 1999.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal